OEA/Ser.G

CONSELHO PERMANENTE

CP/RES. 1207 (2393/22)

7 setembro 2022

Original: espanhol

CP/RES. 1207 (2393/22)

CONVITES ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, AOS TRABAJADORES, AO SETOR PRIVADO E A OUTROS ATORES SOCIAIS PARA O QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

(Adotada pelo Conselho Permanente em sua sessão ordinária de 7 de setembro de 2022)

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

 LEVANDO EM CONTA que o Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, que se realizará em 5, 6 e 7 de outubro de 2022, na cidade de Lima, Peru; e

CONSIDERANDO:

 O disposto nos artigos 9o e 10 do Regulamento da Assembleia Geral;

A resolução CP/RES. 1206 (2391/22), “Convites às organizações da sociedade civil, aos trabalhadores, ao setor privado e a outros atores sociais para o Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral”, aprovada pelo Conselho Permanente em 17 de agosto de 2022; e

O recebimento, no prazo regulamentar, de 10 solicitações de organizações da sociedade civil para participar do Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral,

RESOLVE:

Autorizar o Secretário-Geral da Organização a convidar as seguintes organizações da sociedade civil para que assistam, em caráter de convidados especiais, ao Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

1. Organizações da sociedade civil registradas na OEA

Argentina

1. Intercambios, Asociación Civil

Estados Unidos

1. Federação Interamericana de Advogados
2. Organizações da sociedade civil não registradas na OEA

Colômbia

1. Venezolanos en Barranquilla
2. International Planned Parenthood Federation

México

1. Asociación Vida Humana Integral IAP
2. Coordinadora de Servicios de Apoyo a la Familia AC
3. Mano a Mano hacemos un México para todos
4. México Blanco

Nicarágua

1. Asociación Cívica por la Democracia
2. Asociación Nicaragüense de Bioética

Venezuela

1. Rede Latino-Americana de Jovens pela Democracia